



000206

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019.

O Município de Oliveira de Fátima - TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.629.809/0001-40 sediada à Av. Bernardo Sayão, S/N°, Centro, OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, neste instrumento representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito GESIEL ORCELINO DOS SANTOS, portador do CPF: 576.348.581-53, em face da classificação das propostas de preços – no **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 001/2019**, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos materiais especificados no referido Edital, tendo sido a empresa classificada com os respectivos itens e preços abaixo discriminados:

W. S. CONSTRUÇÃO EIRELI**CNPJ 24.478.013/0001-39**

ITEM	QUNAT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1000	mt	Fio 2,5 mm		R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
02	1000	mt	Fio 4,00mm		R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
03	1000	mt	Fio 6,00 mm		R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
04	200	un	Tomada 10a		R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
05	100	un	Tomada 20a		R\$ 9,00	R\$ 900,00
06	100	un	Lâmpadas 45 w		R\$65,00	R\$ 6.500,00
07	100	un	Lâmpadas 20 w		R\$13,80	R\$ 1.380,00
08	200	un	Interruptor 1 tecla		R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
09	100	un	Interruptor + tomada		R\$12,00	R\$ 1.200,00
10	100	un	Tintas semi-brilho		R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
11	100	un	Selador 16 lt		R\$84,00	R\$ 8.400,00
12	100	un	Tinta piso		R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
13	200	un	Porta 80x120		R\$ 225,00	R\$ 45.000,00
14	200	un	Porta 60x120		R\$ 225,00	R\$ 45.000,00
15	200	un	Janela venez. 1.00x1.00		R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
16	50	un	Caixa descarga		R\$35,00	R\$ 1.750,00
17	50	un	Vaso simples		R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
18	5	un	Vaso acoplado		R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
19	50	un	Lavatório branco		R\$80,00	R\$ 4.000,00
20	50	un	Coluna lavatório branco		R\$70,00	R\$ 3.500,00
21	50	un	Tanque 2bc cimento		R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
22	60	un	Boia para caixa d'água		R\$ 8,00	R\$ 480,00
23	60	un	Pino macho 20a		R\$ 6,00	R\$ 360,00
24	60	un	Pino fêmea		R\$ 5,00	R\$ 300,00
25	100	un	Pneu para carrinho de Mão		R\$24,00	R\$ 2.400,00
26	100	un	Camara de ar para carrinho de mão		R\$20,00	R\$ 2.000,00
27	100	un	Adesivo PVC p/ tubos 75g		R\$ 4,30	R\$ 430,00
28	90	un	Joelho 50 sold.		R\$ 3,50	R\$ 315,00
29	80	un	Luva latex		R\$ 8,00	R\$ 640,00
30	50	un	Djuntor 30		R\$11,80	R\$ 590,00
31	50	un	Djuntor 10		R\$11,80	R\$ 590,00
32	50	un	Djuntor 20		R\$11,80	R\$ 590,00
33	50	un	Djuntor 16		R\$11,80	R\$ 590,00



000207

34	100	un	Engate 60 cm	R\$ 4,00	R\$ 400,00
35	100	un	Engate 40 cm	R\$ 3,50	R\$ 350,00
36	100	un	Cola tomada PVC 50 mmx 3/4	R\$11,00	R\$ 1.100,00
37	100	un	Cola tomada PVC 60 mm 3/14	R\$11,00	R\$ 1.100,00
38	10	un	Trena 50 mt	R\$45,00	R\$ 450,00
39	10	un	Trena 30 mt	R\$39,00	R\$ 390,00
40	10	un	Trena 20 mt	R\$30,00	R\$ 300,00
41	50	un	Trena 5 mt	R\$16,00	R\$ 800,00
42	200	un	Lixa ferro 100	R\$ 2,00	R\$ 400,00
43	200	un	Lixa ferro 120	R\$ 2,00	R\$ 400,00
44	200	un	Lixa massa	R\$ 2,00	R\$ 400,00
45	50	un	Régua alumínio	R\$27,00	R\$ 1.350,00
46	500	un	Massa escorrida	R\$23,00	R\$ 11.500,00
47	300	un	Massa acilica	R\$41,00	R\$ 12.300,00
48	800	un	Hidrômetro	R\$ 135,00	R\$108.000,00
49	100	un	Joelho 100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
50	100	un	Cano 100 mm	R\$69,00	R\$ 6.900,00
51	200	un	Joelho 40 esgoto	R\$ 2,50	R\$ 500,00
52	200	un	Canaletta 2 m	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
53	100	un	Vitro banheiro 50x40	R\$63,00	R\$ 6.300,00
54	50	un	Caixa d'água 1000 lt	R\$ 435,00	R\$ 21.750,00
55	50	un	Caixa d'água 500 lt	R\$ 295,00	R\$ 14.750,00
56	50	un	Caixa d'água 310 lt	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
57	200	un	Telha 2.44x50	R\$22,00	R\$ 4.400,00
58	200	un	Telha 3.33x1.10	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
59	1000	un	Parafuso de telha	R\$ 0,95	R\$ 950,00
60	20	un	Pia fibra 1,20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
61	20	un	Pia fibra 1.50	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
62	20	un	Tanque fibra 3bc	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
63	20	un	Tanque fibra 2bc	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
64	20	un	Pia 1,20 de cimento	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$471.535,00

- DO OBJETO:

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PARA O MUNICÍPIO DE FUNDOS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Processo Licitatório 002/2019.

- DO PRAZO VALIDADE:

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos materiais licitados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as



000208

receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade da aquisição de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos materiais entregues, mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

- DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA :

Os materiais serão fornecidos de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

O objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: AV. Bernardo Sayão, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

Todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

Os materiais deverão ser entregues no local descrito na Autorização de Fornecimento.

Os materiais deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irredutíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou Fato do Príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os materiais/produtos objeto desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas.

Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades



000209

registradas, na forma prevista no art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93.
Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata.
E outras obrigações constantes no Termo de Referência e no Edital.

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, na forma do previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no edital;
Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento, bem como outras informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.
E outras obrigações constantes no Termo de Referência e no Edital.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo nº 002/2019, PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº 001/2019.

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Porto Nacional - TO, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA DE FÁTIMA, 11 de Fevereiro de 2019.

Wilson da Silva Botelho

W. S. CONSTRUÇÃO EIRELI
WILSON DA SILVA BOTELHO
CNPJ 24.478.013/0001-39

Gesiel Orcelino dos Santos

GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL